



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 24/02

fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 34/02

DOCUMENTO Nº 423/02

PROJETO DE LEI

**Altera a redação do inciso XI e revoga o inciso XIX do art. 9º da Lei nº 270-A, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 1059-A, de 26.12.01, que dispõe sobre a política municipal de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências.
Proc. nº 7626/91**

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso XI do art. 9º da Lei nº 270-A, de 22 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 1059-A, de 26 de dezembro de 2001:

“ Art. 9º -

XI – cinco representantes de entidades de atendimento e defesa da criança e do adolescente, registrados nos órgãos governamentais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso XIX do art. 9º da Lei nº 270-A, de 22 de agosto de 1994.

*

*

*